



5282539

00135.218604/2024-61



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 1/2025/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.218604/2024-61

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.

Nome da autoridade competente: Fábio Meirelles Hardman de Castro.

Matrícula Funcional: 2762156.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810010 – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810010 – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Alagoas.

Nome da autoridade competente: Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Matrícula Funcional: 1543872

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 62, de 31 de janeiro de 2024.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153037 - Universidade Federal de Alagoas.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153037 - Universidade Federal de Alagoas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a suplementação de recursos orçamentários e financeiros do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada ficam suplementados em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do orçamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a serem liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, conforme a dotação aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 15.121, de 10 de abril de 2025, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Valor (R\$)
14243581621G00001	339039	236981	100.000,00
TOTAL			100.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original , não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURAS

Assinado Eletronicamente
FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO
Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto

Assinado Eletronicamente
ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
Vice-Reitora da Universidade Federal de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**, Usuário Externo, em 01/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Lopes Guilherme**, Coordenador(a)-Geral, em 01/12/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meirelles Hardman de Castro**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto(a), em 01/12/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5282539** e o código CRC **45E39664**.